JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2625
25 DE JUNHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 223, DE 25 DE JUNHO DE 2026. 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – 2026 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 3

DECRETO 224/2026 3

DECRETO Nº 220/2026 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 30/2026 5

CÂMARA MUNICIPAL 5

CONTRATO Nº. 003/2026-CMI 5

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2026 6

SAMAE 7

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL 7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a realização de partidas da Seleção Brasileira de futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2026;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública municipal,

DECRETA:

Art. 1° Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, adotando-se o seguinte critério:

I - No dia 29 de junho de 2026, em que a partida tem início às 14h, o expediente terá início às 08h, encerrando às 13h;

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 9a84aa4c-b7ef-4f98-8548-e7280f9b5b85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – 2026

A Prefeitura do Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, **em cumprimento ao art. 40, § 4º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** e à **Resolução nº 25/2005 do Conselho das Cidades**, **TORNA PÚBLICA** a realização da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – 2026**, destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições sobre propostas de alteração da legislação urbanística municipal: **Lei do Código de Obras**, **Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Lei do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU**.

Data: 10 de julho de 2026
Horário: 19h00
Local: Auditório do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - CTTI, Rua Praça Ciro Ibirá de Barros, nº.176, Centro, neste Município.

Ficam convidados a participar toda a população, associações representativas, entidades e demais interessados. A audiência pública assegurará a participação popular, a publicidade dos documentos e o acesso às informações produzidas no processo, na forma da legislação aplicável.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

Ibiporã, 25 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

JÚLIO CESAR DUTRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: fcb89e62-6017-426f-a85f-66d7ae132f44

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO 224/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 461.469,90 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
163 - 3.3.90.37.00.00	31000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	378.000,00
05.002.04.122.0005.2.097		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
181 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.556,07
05.002.06.182.0019.2.098		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
225 - 3.3.90.37.00.00	3515	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.480,83
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
638 - 3.3.90.48.00.00	3880	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.433,00
		Total Suplementação:	461.469,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 461.469,90 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 847c769f-3f6f-4567-bcb2-74bbd7ec317a

DECRETO Nº 220/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.616,61 (cento e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106		MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
354 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.126,61
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
657 - 4.4.90.52.00.00	2891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.240,00
657 - 4.4.90.52.00.00	3862	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.250,00
		Total Suplementação:	105.616,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 91.490,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106		MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
352 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.126,61
		Total Redução:	14.126,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: b6ca6b81-98ef-44d5-879c-8c55c64390f0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 30/2026

MODALIDADE: PREGÃO 30/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Aquisição de Painel de Led e equipamentos de áudio e vídeo para uso no Auditório, sala de reuniões e sala do prefeito no prédio reformado da Prefeitura, para atender as necessidades da Administração Municipal, incluindo a instalação, todo serviço e material necessário,** e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
CLAUDINEI TONIETTI EPP	R$ 14.347,60 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais)
P1 LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 59.849,99 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	R$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais)

Lotes fracassados: 4, 5, 6, 11, 12, 20.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 8568da9f-e344-40b6-bf39-a225bb42b8d9

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº. 003/2026-CMI

Processo Administrativo nº.:012/2026
Pregão nº. 90001/2026-CMI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: DOCUBRALIA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ nº 15.049.175/0001-60, com sede na Rua Pitanga, 11 – Barracão 13 - Bairro Ouro Fino, no Município de São José dos Pinhais. Estado do Paraná, CEP: 83015-130.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

Objeto: Digitalização do acervo documental físico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), abrangendo documentos em formatos A0 a A8, com preparação, higienização, digitalização, tratamento de imagem, OCR, indexação, organização arquivística, controle de qualidade, e entrega dos arquivos digitais em padrão PDF/A pesquisável e respectivos metadados, com armazenamento e transferência segura (mídias externas e/ou repositório em nuvem), incluindo a aplicação de certificação digital ICP-Brasil em todos os documentos digitalizados, no padrão PAdES (B-LT ou superior) com Carimbo do Tempo (TSA) e mecanismos de verificação de validade (CRL/OCSP), garantindo autenticidade, integridade, autoria, não repúdio e validade jurídica, conforme legislação e normas aplicáveis, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Ato da Mesa nº. 001/2023.

Base legal: Lei nº. 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME nº. 73/2022 e Ato da Mesa nº. 001/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Valor total: O valor total da contratação é de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), com pagamento de R$ 0,17 (Dezessete Centavos) por folha (frente e verso se houver).

Prazo do Contrato: O contrato será por Escopo, com prazo inicial para execução integral dos serviços e entrega de todos os arquivos digitalizados de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que requisitado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, devidamente justificado. Se no prazo final de 360 (trezentos e sessenta) dias, o objeto não tiver sido entregue em sua totalidade, o contrato será prorrogado automaticamente até o término, através de simples apostilamento, de acordo com o artigo 6º, inciso XVII, da Lei nº. 14.133/2021.

Origem do Recurso: Lei Municipal nº. 3.428/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Dotação:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

01.031.0001.1002.4.4.90.40.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 25 de junho de 2026.

(assinatura digital)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 4e06bae9-a430-4a37-ae8a-a4fa790312ef

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ, **RAFAEL EIK BORGES FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos, além da objetividade de julgamento;

TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do *Anexo II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS* do Edital nº. 001/2026 de Concurso Público.

Art. 1º. Fica retificado o Anexo II do Edital de Concurso Público nº. 001/2026 nos seguintes termos:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

ONDE SE LÊ:

Analista de Informática
Requisitos para provimento: Graduação superior completa – curso de Processamento de Dados ou Ciências da Computação e os previstos no Edital de Concurso. Carga Horária: 40 HS/Semanais Descrição das Atribuições: I – executar todas as atividades atinentes aos serviços de processamento de dados da Câmara Municipal de Ibiporã; II – identificar as necessidades dos setores com relação à sistematização de processos de trabalho, e proceder à instalação, à manutenção e à modificação, quando necessários, dos sistemas; III – elaborar e implantar o Plano Diretor de Informática; IV – coordenar as atividades nas diferentes fases da análise do programa, nas definições e no detalhamento de soluções, na codificação dos problemas, nos testes de programas e eliminação de erros; V – orientar estudos e propor medidas visando melhorar os serviços de informática; VI – selecionar e colocar em funcionamento programas e aplicativos, e orientar usuários quanto à sua utilização; VII – definir o planejamento, operacionalização, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibiporã; VIII – manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; IX – todas as informações deverão ser mantidas sob a responsabilidade da Mesa Diretora; X – desempenhar quaisquer outros serviços compatíveis com as atribuições do departamento de sua lotação e de sua área de atuação e competência.

LEIA-SE:

Analista de Informática
Requisitos para provimento: Graduação superior completa, nos cursos de Processamento de Dados, Ciências da Computação ou outros cursos superiores da área de Informática reconhecidos pelo MEC. Carga Horária: 40 HS/Semanais Descrição das Atribuições: I – executar todas as atividades atinentes aos serviços de processamento de dados da Câmara Municipal de Ibiporã; II – identificar as necessidades dos setores com relação à sistematização de processos de trabalho, e proceder à instalação, à manutenção e à modificação, quando necessários, dos sistemas; III – elaborar e implantar o Plano Diretor de Informática; IV – coordenar as atividades nas diferentes fases da análise do programa, nas definições e no detalhamento de soluções, na codificação dos problemas, nos testes de programas e eliminação de erros; V – orientar estudos e propor medidas visando melhorar os serviços de informática; VI – selecionar e colocar em funcionamento programas e aplicativos, e orientar usuários quanto à sua utilização; VII – definir o planejamento, operacionalização, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibiporã; VIII – manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; IX – todas as informações deverão ser mantidas sob a responsabilidade da Mesa Diretora; X – desempenhar quaisquer outros serviços compatíveis com as atribuições do departamento de sua lotação e de sua área de atuação e competência.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de Junho de 2026.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/41593/Mo6fpGVjYF1LynoZvZm7TXNUV5HFD4ON.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 82ccfe74-ed0a-4010-8ead-854f8b7e0259

SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO CANCELAMENTO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: FRANCIELLE SMAHA - CNPJ: 59.188.315/0001-57

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Ata de Registro de Preço nº 49/2025.

Objeto: Ata de Registro de Preço nº 49/2025 referente ao Registro de preço para eventual aquisição de café em pó para atendimento de diversos setores do SAMAE de Ibiporã, especificado no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.”

Fundamentação: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço, de forma unilateral, por interesse da Administração Pública, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e nos termos da cláusula décima quinta do referido contrato.

Data da assinatura: 23 de junho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 2f97c059-32af-433e-9eef-fc5bb21a761a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-25T19:00:00-0300